

Ofício nº 4773/2017-GAPRE

Maringá, 21 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1415/2017 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para informações sobre o cumprimento da Lei nº 10.405/2017, que institui o Dia Municipal do Nascituro, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 180/2017-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 71286/2017- Requerimento n.º 1415/2017.

Interessado: CÂMARA.

Maringá, 12 de dezembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Processo n.º 71286/2017- Requerimento n.º 1415/2017, ecaminhamos relatório em anexo.

Respeitosamente,


Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prudente de Moraes, 885
Fone: 3218-3100 / Maringá – Paraná

Coordenação da Saúde da Mulher, Adolescente e Criança

Para: **Camara Municipal de Maringá**

Referente Documento: **Processo Nº71286/2017**

Requerimento Nº1415/2017

Assunto: Encaminhamento de Documento

RELATÓRIO

Prezado Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento nº1415/2017, venho através desta , relatar que a Lei n. 10.405/2017 que institui o Dia Municipal do Nascituro foi colocada no calendário de datas alusivas para o Planejamento de Eventos, a partir do ano de 2018. Ressalto também que, nos atendimentos de Pré-Natal e nos Grupos de Gestantes, à equipe de Saúde da Secretaria de Saúde tem como objetivo em suas orientações a celebração do direito e a proteção da vida e ao nascimento sadio.

Sem mais me coloco a disposição para mais esclarecimentos

Maringá, 05 de Dezembro de 2017

Lucinéia da Silva Lucas
Coordenação da Saúde da Mulher

Senhor

Carlos Emar Mariucci

Vereador

Maringá- Paraná